



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: compras@bertioga.sp.gov.br / licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2012

PROCESSO N° 5.848/12

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.848/12

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 30 de novembro de 2.012 até às 09:20 horas

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de novembro de 2.012 às 09:30 horas

A Prefeitura do Município de BERTIOGA por meio da Secretaria de Meio Ambiente, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Especificações técnicas e quantitativos;

Anexo II - Modelo de Declaração de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que atende os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;

Anexo VI – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de micro-empresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VII – Modelo de Declaração que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 65/2012 e seus anexos;

Anexo VIII – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública;

Anexo IX – Modelo de Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações;

Anexo X – Modelo Proposta Comercial;

Anexo XI – Minuta de Contrato;

Anexo XII – Dados para elaboração de contrato;

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, **no dia 30 de novembro de 2.012 até às 09:20 horas, após este horário, não serão recebidos nenhum documento de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Luiz Pereira de Campos 901, Bertioga/SP na Seção de Licitações e Compras, iniciando-se **no dia 30 de novembro de 2.012 às 09:30 horas.**, quando será dado início ao processamento do Pregão, que será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária Fichas nº 231 (Programa Barco Escola – SINFEHIDRO)

I - DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto **a contratação de ONG's ou correlatas para prestação de serviços profissionais de barqueiro para atuar no Projeto Barco Escola, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente do município do município**, de acordo com a disponibilidade do produto e, ainda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

1.1. - Envelope nº. I – Proposta;

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

PROCESSO Nº. 5.848/12

ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)

DATA DE ABERTURA: 30/11/2012

HORÁRIO: 09:30 horas

1.2. - Envelope nº. II – Documentos de Habilitação

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

PROCESSO Nº. 5.848/12

ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)

DATA DE ABERTURA: 30/11/2012

HORÁRIO: 09:30 horas

2 - Somente serão admitidas a participar deste Pregão Presencial, na qualidade de licitantes, empresas que:

2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, conforme item IV e o envelope nº 02 a documentação necessária à habilitação, conforme item V.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

5 – Só poderão participar da presente licitação, empresas regularmente estabelecida no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente certame, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

6 - Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio para esta licitação.

7 – Não poderá participar desta licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante terá confirmado seu credenciamento junto ao Pregoeiro, através de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

1.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

1.2.1 - Instrumento público ou particular de credenciamento, com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento – **anexo II**), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

1.2.2 - Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima ou simplesmente Inscrição no CNPJ como Micro Empreendedor Individual.

1.2.3- A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.3.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **anexo V** deste Edital.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

1.2.3.1.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, com firma reconhecida (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

1.1.2.3.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

1.1.2.3.3. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

1.1.2.4 - Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do **anexo III**. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame (**fora dos envelopes**).

1.1.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

1.1.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração/credenciamento, poderá representar mais de uma empresa neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária das representadas.

1.1.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

1.1.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

IV - DA PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- a) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ;
- b) A proposta, conforme modelo propriamente dita, preço unitário e total, por item, bem como o preço global, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o serviço objeto da presente licitação; Validade de proposta de no mínimo 60 dias.
- c) A apresentação da proposta implica na plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos;
- 2 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerado o preço unitário.
- 3 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias.
- 4 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.
- 5 - Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.
- 6 – Declaração de que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com o modelo constante do Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº 65/2012;
- 8 - A não apresentação do(s) documento(s) acima, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa licitante.

V - DA HABILITAÇÃO

- 1 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória em dia:

1.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (**em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial**) – Caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

1.1.1.- Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certidão Negativa de Débito – CND.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança



1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência e Recuperação Judicial**, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes;
- b) No caso de Micro Empreendedor Individual, deverá apresentar Certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias da sede de sua residência.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações (**anexo IX**);
- b) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal (**anexo IV**);
- c) Declaração de que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários (**anexo VI**);
- d) Devolução da inclusa Ficha de Dados para elaboração do contrato, para fins da elaboração do contrato, caso seja a proponente, vencedora do certame (**anexo XII**);
- e) Habilitação de Marinheiro Auxiliar de Convés – MAC.

1.6 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

1.6.1 A microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens **1.2**, “**c**”: **1, 2 e 3**; “**d**” e “**e**”, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de **02 (dois) dias úteis** para a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas. O início do prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

1.6.3 A não apresentação da documentação no prazo mencionado no **item 1.6.2.** implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Os documentos supra referidos (V – Da Habilitação) poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

Documentos sem validade expressa considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica ou conte sua validade no item V - Habilitação.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

1 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

2 - Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, juntando-o com a declaração do anexo III;

3 - Verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital;

4 - Classificará a proposta de **menor preço global** dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5 - Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

6 - Encerrada a etapa de lances, classificará as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7 - Poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- 8 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei 123/06, conforme disposto no Anexo XIV deste Edital.
- 9 - Após a negociação, se houver, examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, declarando o vencedor da licitação;
- 10 - Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; Neste caso ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.
- 11 - Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.
- 12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 13 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 14 - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 15 - Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma deste Edital e da Lei, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – habilitação, da proponente primeira classificada.
- 16 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio.
- 17 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital válidos. Em caso de inabilitação será procedida à abertura do envelope de habilitação da licitante subsequente, até que se verifique o atendimento de todas as exigências previstas no Edital, observado o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

VII – DOS RECURSOS

- 1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- 2 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 – O recurso deverá ser protocolado no Atendimento ao Contribuinte no Paço Municipal, na rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO

- 1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.
- 2 - Após proferido despacho do Sr. Prefeito homologando e adjudicando o certame, o vencedor do certame será convocado para assinar o contrato dos quais a ele foi adjudicado, através de convocação pela Seção de Licitações e Compras.
- 3 - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento ou via fax ou e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.
- 5 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6 - O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.



IX - DO PAGAMENTO

1 - A Prefeitura pagará à licitante vencedora **em 30 (trinta) dias corridos**, Nota Fiscal efetuada mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Município de Bertioga - SP, devidamente atestada pela Secretaria de Meio Ambiente desta Municipalidade.

2 - Deverá constar nos Documentos Fiscais o nº do processo, nota de empenho, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 – O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos da entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante a medição dos serviços executados, conferido e aceito pela autoridade incumbida do acompanhamento deste ajuste.

4 - A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

X – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1 – Os preços serão fixos e irremovíveis nos 12 (doze) primeiros meses.

XI - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas abaixo garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

Multa pela recusa da empresa adjudicada em assinar o contrato, sem a devida justificativa aceita pela prefeitura, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

b) multa por dia de atraso, em relação ao prazo fixado: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- c) multa pelo descumprimento de qualquer cláusula prevista no contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- d) multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- f) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha à CONTRATADA concorrido diretamente.

3 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

4 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

5 - A rescisão do presente contrato dar-se-á de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1 - Qualquer pessoa poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do presente Edital, protocolizando o respectivo requerimento em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do Pregão, na Seção de Licitações e Compras, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir a respeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2 - Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.

2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

4 - Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada por Cartório; ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada por Membros da Equipe de Apoio, preferencialmente até 01 (um) dia útil anterior à reunião de abertura dos envelopes.

5 - A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

6 - Documentos sem validade expressa considerar-se-á 30 (trinta) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica.

7 - As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital deverão ser entregues na Seção de Licitação e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, até dois (02) dias úteis anteriores a data designada para recebimento dos envelopes.

8 - As visitas técnicas realizadas por ocasião do lançamento do Pregão Presencial 36/10 com abertura prevista para 17/08/23010, desde que comprovadas, serão aceitas para fins de atendimento de exigência para classificação estabelecida no item IV, subitem 7 do presente Edital.

Bertioga, 14 de novembro de 2.012.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

Objeto: Contratação de ONG's ou correlatas para prestação de serviços profissionais de barqueiro para atuar no Projeto Barco Escola, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente do município do município.

- a) A Secretaria de Meio Ambiente, torna público a abertura de processo licitatório para contratação de Marinheiro Auxiliar de Convés – MAC, para atuar no Projeto de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente;
- b) A contratação destina-se a uma vaga no Projeto de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente – Barco Escola, Processo SIHFEHIDRO 2011-BS-187, com duração de 12 (doze) meses;
- c) O valor de custeio mensal está estimado em R\$ 3.350,40 (três mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) mensais, ficando todos os encargos previstos em Lei por conta da contratada;
- d) A carga horária será de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas a critério da Secretaria de Meio Ambiente desta municipalidade, sob-responsabilidade do operador do projeto;



TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO - BARCO ESCOLA

Navegando pelas Águas de Bertioga

1. APRESENTAÇÃO DO TOMADOR E ÁREA DE ATUAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente de Bertioga por meio da Prefeitura do Município de Bertioga representa o tomador do recurso no qual objetiva empregá-lo em ações de Educação Ambiental.

A referida Secretaria surgiu em 1998 por meio da Lei Municipal n. 289 do mesmo ano no qual é atualmente composta por 2 diretorias, 3 seções e 1 setor totalizando um total de 34 funcionários destacando que 15 são guardas ambientais, 3 biólogos, 2 engenheiros florestais, 1 advogado, 1 engenheiro agrônomo, 3 especialistas em meio ambiente.

Esta composição supracitada foi formada no início de 2009 nos quais de lá para cá conquistou por dois anos consecutivos o selo Município Verde Azul estando atualmente na 31^º posição dentre as cidades paulistas no tocante a questão ambiental; assinou o convênio de municipalização do licenciamento e recentemente decretou a mais nova unidade de conservação do município, que se trata de uma ilha fluvial de 2.165.640,11m² e denominada provisoriamente como Parque Ilha Rio da Praia.

Em relação a questão de Educação Ambiental, a Secretaria vem atuando em duas vertentes, a primeira refere-se a educação formal nos quais junto a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural esta vem trabalhando a Educação Ambiental de forma transversal entre o conteúdo escolar. Outra vertente que refere-se à educação ambiental é na questão não formal onde são desenvolvidos diversos projetos de educação ambiental seja da própria secretaria como o Criança Ecológica no Forte São João, Conhecendo o Costão Rochoso; Cursos de Férias; Quintais da Mata Atlântica e comemoração das datas do calendário ecológico oficial; seja aqueles que são realizado junto a parceiros como Programa Clorofila da Sobloco Construtora com projetos de hortas e ações voltadas a sustentabilidade e Colônia do SESC Bertioga com programas de conhecimento da biodiversidade da cidade.

2. INTRODUÇÃO

O cenário no qual se prevê a atuação do projeto é o Rio Itapanhaú, considerado uma das mais importantes sub-bacias que compõe a UGRHI 7 - Bacia Hidrográfica da Baixada Santista.

O Rio Itapanhaú que nasce próximo da rodovia SP-92, que liga Biritiba-Mirim a localidade de Casa Grande, mais ou menos na localização geográfica, latitude 23^º36'54" sul e longitude 46^º00'32" oeste, segue para sudoeste (210^º) cruzando com a rodovia SP-98 e seguindo paralela a esta até Bertioga onde deságua no Atlântico, tem um percurso de aproximadamente 40 quilômetros.

É o rio mais extenso do litoral Paulista e é formado por várias nascentes da Serra do Mar, perto de Biritiba Mirim e chega a Bertioga através de seu vale. Até atingir uma parte mais plana. Este



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Rio é todo formado por corredeiras que, por vezes, transformam-se em cachoeiras, ou ainda, em piscinas naturais. Na parte bem plana, o rio é muito sinuoso, tendo um longo percurso paralelo ao Parque Estadual da Serra do Mar, desaguardo no Canal de Bertioga.

Dentre os principais afluentes destacam-se o Rio Bananal, Rio Prata, Itatinga, Rio Vermelho, Jaguareguava, nos quais é possível observar a ocorrência de pequenas corredeiras e piscinas naturais com águas cristalinas e de beleza impar.

Quando se navega pelo Rio Itapanhaú, na parte baixa do estuário, está encontra-se muito antropizada, em alguns trechos percebe-se de forte erosão no manguezal ao passo que a medida que sobe o rio é possível visualizar bordas de manguezal mais estáveis e mais integro além de outros tipos de formações florestais de Restinga, o que faz com que o local seja um excelente laboratório de observação da biodiversidade ao ar livre.

Neste sentido, ao longo do Rio Itapanhaú, o projeto, objeto deste trabalho, prevê atuações mais específicas em dois pontos à saber: o primeiro refere-se ao local onde este rio deságua no Canal de Bertioga abrangendo os bairros urbanos Vila Itapanhaú e Tamoios, e o segundo, no entorno da ilha fluvial formadas pela junção dos Rios Itapanhaú e Rio da Praia ou Prata que recentemente foi decretada pelo Prefeito como Parque Ilha do Rio da Praia e que contempla os bairros Rio a Granja, popularmente conhecido por Mangue Seco, e Vista Linda.

Todo este contexto natural acima esboçado esta inserido no município de Bertioga, litoral Paulista, Região Metropolitana da Baixada Santista que possui 482 km² de área territorial; baixa densidade demográfica (106 hab/km² (SEADE, 2008)); baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (0.792) e muito alto o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (69,80%).

Emancipada em 1991 do município de Santos, Bertioga apresentou o maior crescimento populacional do estado (8,02% ao ano) registrando em 2007 uma população de 51.080 habitantes. Este fato ocorreu e ocorre devido à intensa dinâmica migratória (SEADE 2008) nos quais vem ocupando o solo de maneira desordenada exercendo uma pressão expressiva sobre a manutenção dos fragmentos florestais presentes nas áreas ciliares dos rios que cortam a cidade rumo ao mar em especial o Rio Itapanhaú.

Esta fragilidade defragada pela ocupação urbana desordenada refere-se não somente pela expansão das comunidades de invasores que se instalaram próximo e em alguns até mesmo dentro das áreas ciliares, bem como pela poluição que estas comunidades geram no sistema ripário seja pela emissão de esgoto, seja pela despejo inadequado de resíduos sólidos de diversas natureza, fato este que compromete não somente a manutenção dos elementos naturais que compõe a floresta bem como a perfeita manutenção das interações ecológicas ali existentes.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

Bioma Mata Atlântica

A Mata Atlântica é uma formação vegetal que está presente em grande parte da região litorânea brasileira. Ocupa, atualmente, uma extensão de aproximadamente 100 mil quilômetros quadrados. É uma das mais importantes florestas tropicais do mundo, apresentando uma rica biodiversidade mas que vem passando por um processo de extinção. Isto ocorre desde a chegada dos portugueses ao Brasil (1500), quando iniciou-se a extração do



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

pau-brasil, importante árvore da Mata Atlântica. Atualmente, a especulação imobiliária, os processos de invasões, o corte ilegal de árvores e a poluição ambiental são os principais fatores responsáveis pela extinção desta mata.

As principais características da Mata Atlântica são:

- presença de árvores de médio e grande porte, formando uma floresta fechada e densa;
- rica biodiversidade, com presença de diversas espécies animais e vegetais;
- as árvores de grande porte formam um microclima na mata, gerando sombra e umidade
- fauna rica com presença de diversas espécies de mamíferos, anfíbios, aves, insetos, peixes e répteis.
- na região da Serra do Mar, forma-se na Mata Atlântica uma constante neblina.

Flora - Exemplos de vegetação da Mata Atlântica

- Quaresmeiras
- Palmeiras
- Bromélias, begônias, orquídeas, cipós e briófitas
- Pau-brasil, jacarandá, peroba, jequitibá-rosa, cedro
- Ipê
- Guapuruvú
- Jatobá
- Embaúba

Fauna - Exemplos de espécies animais da Mata Atlântica:

- Mico-leão-preto (risco de extinção)
- Bugio (risco de extinção)
- Buriqui
- Anta
- Onça Pintada (risco de extinção)
- Jaguarica
- Capivara

Manguezal

Manguezal é um ecossistema do bioma Mata Atlântica que pertence ao grupo das formações pioneiras. Está sob influência flúvio - marinha. Ocorre em áreas baixas das planícies costeiras, que ficam inundadas nas marés altas e emersas nas marés baixas e onde há encontro de água doce dos rios e água salgada do mar.

As águas trazidas pelos rios contêm grande quantidade de argila e matéria orgânica em suspensão. O contato com a água salgada resulta na aglutinação e deposição desse material, formando um solo lodoso, muito úmido, salgado e pouco oxigenado.

Nesse ambiente de águas salobras, uma grande quantidade de microorganismos decompõe ativamente os restos orgânicos existentes, liberando nutrientes que vão enriquecer as águas



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

costeiras, os quais são aproveitados por inúmeras espécies marinhas, o que torna os manguezais um dos ecossistemas mais produtivos da Terra.

No litoral brasileiro existem três tipos de mangue: mangue branco, mangue vermelho e mangue preto. Estas espécies possuem raízes providas de poros, que se projetam para fora do solo pobre em oxigênio e têm capacidade de utilizar esse gás diretamente da atmosfera. Ademais têm glândulas nas folhas, capazes de excretar o excesso de sal absorvido do solo encharcado por água do mar. Nas árvores do mangue vermelho as sementes germinam antes do fruto se desprender da planta-mãe de tal modo que, ao cair, já apresentam um embrião bem desenvolvido, provido de pequenas raízes capazes de fixar facilmente no solo lodoso.

A fauna do mangue pode ser dividida em três grandes grupos: o primeiro constituído por seres que vivem toda a sua fase adulta nos mangues, como caranguejos, ostras e o jacaré-de-papo-amarelo, o segundo, constituído por aqueles que se utilizam do mangue durante sua fase juvenil, formado principalmente pelos peixes; e o terceiro formado pelas aves marinhas como, socó, garças, martin – pescador, mergulhões entre outros. Poucos mamíferos circulam pelos manguezais entre eles podemos destacar o mão pelada e as cuícas alguns mamíferos e, em especial,

O Brasil tem uma das maiores extensões de manguezais do mundo. O Estado de São Paulo tem mais de 240 km² de manguezal. No passado, a extensão dos manguezais brasileiros era muito maior: muitos portos, indústrias, loteamentos e rodovias costeiras foram desenvolvidos em áreas de manguezal.

Ao contrário de outras florestas, os manguezais não são muito ricos em espécies, porém, destacam-se pela grande abundância das populações que neles vivem. Por isso podem ser considerado um dos mais produtivos ambientes naturais do Brasil e carinhosamente conhecido como Berçário Natural.

Assim, a criança deve conhecer o meio em que vive que no caso é bastante peculiar e restrito a regiões litorâneas. Conhecer para preservar é a ferramenta mais importante para promovermos a valorização da população quanto ao espaço que o abriga.

Área de Preservação Permanente Ciliar

A degradação do meio ambiente é um problema que afeta todas as formas de vida do globo. Sua proteção é prioridade para todas as nações do mundo, sobretudo, das nações economicamente mais desenvolvidas, que são comprovadamente as que mais degradam o planeta. Neste sentido, a proteção do meio ambiente tem-se tornado uma questão de sobrevivência (Tereza, 2007).

Segundo Franco (2005), preservação significa a proteção absoluta das características naturais de determinado espaço, das espécies e dos ecossistemas que abriga e a manutenção dos processos ecológicos neste existente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A Área de Preservação Permanente (APP) foi criada pelo Código Florestal - Lei 4.771 de 1965 e completada pela Resolução n. 303/02 e veio atender as necessidades jurídicas e de proteção de área importantes para a preservação dos recursos naturais, o qual definiu que as florestas e demais formas de vegetação que por força de sua situação física deveriam ser protegidas.

Resolução 303/02 Art. 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área situada:

Curso d'água

I - em faixa marginal, medida a partir do nível mais alto, em projeção horizontal, com largura mínima, de:

- a) trinta metros, para o curso d'água com menos de dez metros de largura;
- b) cinqüenta metros, para o curso d'água com dez a cinqüenta metros de largura;
- c) cem metros, para o curso d'água com cinqüenta a duzentos metros de largura;
- d) duzentos metros, para o curso d'água com duzentos a seiscentos metros de largura;
- e) quinhentos metros, para o curso d'água com mais de seiscentos metros de largura;

Nascente

II - ao redor de nascente ou olho d'água, ainda que intermitente, com raio mínimo de cinqüenta metros de tal forma que proteja, em cada caso, a bacia hidrográfica contribuinte;

A medida provisória nº 1.956-56 de 2000 veio estabelecer o conceito da função ambiental das APPs nos quais descreve como vital para a preservação dos recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e flora, para o solo além de assegurar o bem estar das populações humanas (Tereza, 2007).

As áreas de preservação permanente são instrumentos de relevante interesse ambiental, integrando o desenvolvimento sustentável, objetivo das presentes e futuras gerações. As perdas das funções desempenhadas pela ausência da vegetação nestas áreas ocasionam danos irreversíveis aos ecossistemas tornando-se necessária a aplicação de energia e de dinheiro para restaurar e mitigar ou substituir as funções afetadas, para o não comprometimento efetivo da qualidade de vida (Tereza, 2007).

Importância da Mata Ciliar

O mais importante serviço ambiental proporcionado pelo ecossistema ripário é a manutenção dos recursos hídricos, em termos de vazão e de qualidade da água, assim como do ecossistema aquático.

As florestas nativas apresentam diversos mecanismos que favorecem a infiltração da água. Por exemplo, as copas das árvores formam um sistema de amortecimento da velocidade dos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

pingos da chuva, que assim chegam ao solo de uma maneira mais suave e menos impactante, além de protegerem o solo de raios solares, produzindo assim um microclima especial; sob as copas e sobre o solo das matas encontram-se um depósito de matéria orgânica, ao qual se chama serrapilheira que é composta por galhos, folhas, flores, semente, frutos e resto de animais, enfim tudo o que cai na mata de seus habitantes, e permanece ali até ser decomposto.

A serrapilheira nas frações maiores ou menores, possui uma capacidade muito grande de acumular água e outras substâncias. À medida que o solo vai secando, a serrapilheira passa a liberar água para o mesmo, de forma lenta, o que proporciona a continuidade de um microclima com temperatura amena, umidade do solo e do ar ainda satisfatória para a vida (Tereza, 2007).

Segundo Valente & Gomes 2005, citam que a floresta natural, por ser a vegetação que mais colabora para a criação das condições ideais é a que produz as mais altas taxas de infiltração. Os valores passam muitas vezes de 100mm/h, e dificilmente ficam abaixo de 60 mm/h, na maioria dos solos brasileiro.

As florestas apresentam ainda um grande sistema radicular que, entre outras características, favorece a porosidade do solo, conseqüentemente, a aeração e percolação da água, o aumento da capacidade de contenção e escorregamento superficial por meio da resistência ao deslizamento; impede o assoreamento dos rios e o deslizamentos das encostas mantendo assim a qualidade do solo e dos cursos d'água.

Enfim, as matas ciliares são fundamentais para o equilíbrio ambiental e a sua recuperação pode trazer benefícios muito significativos sob vários aspectos. Em escala local e regional, as matas ciliares além de protegerem a água e o solo, proporcionam abrigo e sustento para a fauna, funcionam como barreiras reduzindo a propagação de pragas e doenças em culturas agrícolas, funcionam como corredores de fluxo gênico ao longo da paisagem garantido desta forma a proteção da biodiversidade, promovem o equilíbrio térmico das águas favorecendo a ictiofauna; e a ciclagem de nutrientes. Em escala global, as florestas em crescimento fixam carbono contribuindo para a redução dos gases do efeito estufa.

Parque Municipal Ilha Rio da Praia

O Parque Municipal Ilha Rio da Praia é uma Ilha fluvial localizada na junção do Rio Itapanhaú e o Rio da Praia e que foi decretada como Unidade de Conservação Municipal no dia 26 de Janeiro de 2011 por meio do Decreto n. 1.636 (ver Anexo I). Com 2.165.640,11 m² de área esta é composta por um mosaico de formações florestais como manguezais, restinga baixa, restinga alta, mata paludosa conferindo uma exuberante paisagem de alta biodiversidade florística e faunística.

No tocante ao processo de intervenção no local este é datado de longo tempo, nos quais acredita-se que um dos usos destinados ao local seja para a plantação de banana, que foi cultivado em pequeno espaço quando se considera a área total da ilha. Para tanto, o



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

abandono desta plantação propiciou ao longo do tempo a regeneração do local, onde atualmente se observa trechos em estágio médio à avançado de Formação Florestal de Restinga.

Como suporte para as atividades de receptivo ambiental e pesquisas científicas, hoje o local apresenta uma área construída, onde possui algumas benfeitorias composta por 3 edificações e 1 fundação que viabiliza futuras construções.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando todo o contexto acima esboçado, conclui-se que além da questão social que ajuda a configurar este quadro, existe o agravante da questão educacional, ou seja, o contato, o conhecimento a cerca de como funciona a dinâmica urbana e quais as conseqüências que as relações do cotidiano influenciam para o desequilíbrio do meio natural.

Deve-se ressaltar que o uso de diversas estruturas e tecnologias pode ser adotada de forma a conter tais ações degradadoras acima citadas, com o objetivo único exclusivo de zelar pela preservação/conservação do ecossistema ripário, porém estas não terão funcionalidade caso a visão da comunidade a cerca deste ambiente permaneça na concepção que é atualmente.

Neste sentido, a educação ambiental destaca-se como uma importante ferramenta a ser utilizada para auxiliar nas soluções de busca de reversão deste cenário. Conhecer, vivenciar e entender como funciona o meio natural e como esta influencia não somente para a qualidade de vida da comunidade bem como a sobrevivência dos indivíduos que nela habita é um passo fundamental para a busca de alternativas que possibilita a interação harmônica entre a habitação x consumo x dinâmica urbana x equilíbrio ambiental.

5. OBJETIVO

Promover a educação ambiental a cerca do ecossistema ripário por meio do conhecimento, vivência e; re-conhecimento do meio natural (rios, áreas ciliares e comunidades urbanas lindeiras as áreas de atuação do projeto) existente no município de Bertioga.

OBJETIVOS GERAIS

- A. Realização de visitas monitoradas por meio de um barco escola promovendo a vivência com o meio natural ripário;
- B. Desenvolver pensamentos críticos relacionando como as ações das dinâmicas urbanas reagem no equilíbrio natural do ecossistema ripário e; como este desequilíbrio reage, afeta a comunidade lindeira e o município como um todo;
- C. Promover o sentimento de descoberta e de pertencimento do patrimônio natural existente no município.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

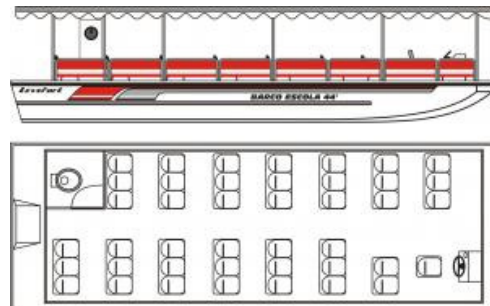
- A. Realização de visitas monitoradas por meio de um barco escola promovendo a vivência com o meio natural ripário;
- Compra de um barco escola;

Dados Técnicos.

Dados Técnicos		
Comprimento	14,50	m
Boca máxima	4,50	m
Pontal	0,60	m
Potência máxima	150	HP
Lotação	40	Pessoas
Tripulantes	2	Pessoas

Embarcação projetada para transporte de pessoal ou passeios turísticos.

CHALANA 40'



- Operacionalização do Barco;
 - Equipe técnica para o desenvolvimento das atividades ecopedagógicas dos roteiros.
- B. Desenvolver pensamentos críticos relacionando como as ações das dinâmicas urbanas reagem no equilíbrio natural do ecossistema ripário e; como este desequilíbrio reage, afeta a comunidade lindeira e o município como um todo;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- Elaboração de um roteiro pedagógico que busca embasar todas as etapas da atividade educativa que envolve desde a recepção do aluno/visitante; passeio; recreação e; fechamento da atividade eco pedagógica.
- c. Promover o sentimento de descoberta e de pertencimento do patrimônio natural existente no município.
- Por meio da monitoria do passeio, (que faz parte de um roteiro pedagógico) que irá apresentar partes do município que é desconhecido pela maioria dos moradores da cidade.

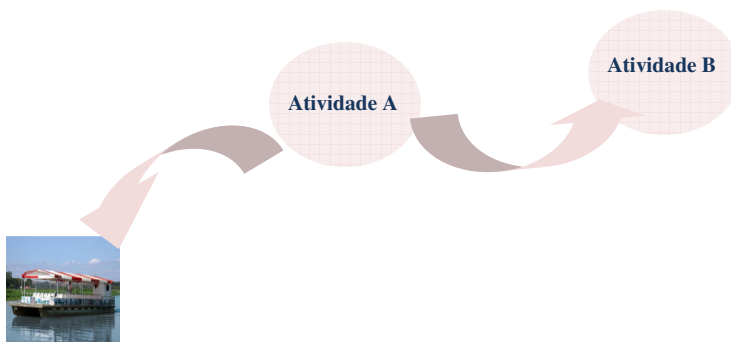
6. PÚBLICO ALVO

Estudantes do Ensino Fundamental do Estado de São Paulo, sendo que o agendamento para a visita monitorada deverá ser realizada no Centro de Educação Ambiental Forte São João Parque – Parque dos Tupiniquins.

7. METODOLOGIA – *Projeto Pedagógico*

Os alunos que irão participar do projeto iniciarão as atividades no Barco Escola (A) seguido do desenvolvimento do roteiro no interior do Forte São João (B) . Esta seqüência é definida pois o grande limitante para o desenvolvimento de atividades de campo são as questões climáticas que sempre se manifestam favoráveis no início do dia. Além disto, o roteiro a ser abordado no interior do Forte São aborda temas que visam recapitular, reforçar e avaliar os conteúdos abordados durante o roteiro desenvolvido no Barco Escola.

Tanto o roteiro A quanto o B possuem duração de 2h totalizando 4h de atividade por período; 8h por dia e com duas saídas do barco Escola pelo roteiro proposto.





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



As atividades ocorrerão ainda que o tempo esteja chuvoso sendo suspensos apenas em ocasiões de tempestades severas acompanhadas de ventos, raios e trovoadas e que coloquem em risco de vida a tripulação embarcada. Neste sentido os agendamentos cancelados serão remarcados para os outros dias livres da semana os quais não ocorrerá atividade, incluindo finais de semana e feriado de modo que nenhuma escola seja prejudicada pela não participação nas atividades propostas.

(A) Atividades a serem desenvolvidas no Barco Escola

Roteiro:

A recepção dos alunos e/ou visitantes dar-se-á no Forte São João onde os participantes receberão informações preliminares antes de adentrarem na embarcação tais como: a) programação das atividades e noções básicas sobre o ecossistema ripário, história e curiosidade do Rio Itapanhaú, b) cuidados que deverão tomar antes de embarcar (utilização do bloqueador solar, roupa confortável, uma troca de roupa e capa de chuva); c) noções de segurança (EPI e comportamentos) a serem adotados durante a navegação.





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



A O Durante a “viagem” o Monitor Ambiental irá explanar, utilizando um microfone e ampliador de som a ser fornecido pela Prefeitura do Município de Bertioga, a cerca do ecossistema em tela explorando a flora (diversas formações florestais que compõe as áreas ciliares) e fauna, em especial os animais do manguezais e a avifauna além do impacto das ações antrópicas identificadas durante o roteiro.

Frequência: 2 vezes por semana - totalizando 4 atendimentos/semana

Período de atendimento: (1 no período da manhã e 1 no período da tarde)

Duração da atividade: 2 horas /visita e 4 horas diárias

Capacidade de atendimento por turma: 40 alunos



(B) Atividades a serem desenvolvidas no Forte São João

Contextualizar os alunos sobre a importância da Água na História seja como meio que viabilizou a chegada dos primeiros colonizadores no Brasil, os conflitos destes com a população nativa, no caso os Tupinambás e Tupiniquins, a construção do Primeiro Forte que tinha a responsabilidade de defender por terra os inimigos que chegavam pelas águas; a presença ou ausência que determinou onde seria a 1ª cidade do Brasil. A importância econômica do pescado bem como o estudo do ecossistema de manguezais serão palco de extensa reflexão e debate.

Roteiro:

A recepção dos alunos e/ou visitantes dar-se-á no Parque dos Tupiniquins, Forte São João onde a turma será dividida em 2 grupos de 20 pessoas. O Primeiro grupo irá passar pelo monitoramento do Forte São João nos quais seguirão um roteiro semi-estruturado que abordará a água no contexto histórico (**Agenda azul**). Após esta atividade, o grupo seguirá para a área verde do Parque dos Tupiniquins onde participarão de dinâmicas ambientais a cerca do tema água e conhecimento das árvores nativas protetoras das águas (**Agenda Verde**).

Assim que finalizado o primeiro roteiro (**atividade A**), o grupo iniciará o segundo roteiro (**atividade B**) e assim respectivamente de modo que todos participem das duas atividades.

Freqüência: 2 vezes por semana - totalizando 4 atendimentos/semana

Período de atendimento: (1 no período da manhã e 1 no período da tarde)

Duração da atividade: 2 horas /visita e 4 horas diárias

Capacidade de atendimento por turma: 40 alunos

AGENDA AZUL

Por meio de visitas monitoradas no Forte os alunos receberão uma série de informação relativa aos diversos usos da água que serão contextualizados por meio da historia do forte que se confunde também com a historia do município. Neste roteiro os diversos usos a serem abordados serão:

- Histórica: colonização do Brasil que ocorreu via navegação das caravelas pelo Canal de Bertioga e conseqüente construção do Forte;
- Economia : Por meio dos recursos pesqueiros, turismo de pesca esportiva e náutica;
- Ecológica: onde os alunos passarão por dinâmicas a cerca do (1) ciclo da água; importância das matas ciliares por meio da técnica da (2) caixinha de erosão e abordagem dos (3) painéis expositivos.



(1) CICLO DA ÁGUA : Nesta atividade o monitor monta o ciclo da água junto com os alunos por meio de um painel imantado nos por meio de questionamentos sobre como funciona a dinâmica da água os alunos vão montando colocando cada elemento que compõe o ciclo da água:: evaporação do mar, rios; transpiração dos seres vivos; formação de nuvens; acúmulo das nuvens; saturação das nuvens e formação das chuvas; o comportamento da água (escoamento e infiltração); formação do lençol freático; nascentes; rios desaguando no mar.



Após abordado esta temática a criança conseguirá visualizar conceitos primários que definem o que é uma bacia hidrográfica. Neste sentido, a atividade prossegue por meio da interpretação do painel ilustrando as sub bacia hidrográfica existente no município, no caso, Itapanhaú, Guaratuba e Itaguapé e observação em campo do Canal de Bertioga, localizado em frente ao Parque e que é formado por várias sub bacias entre elas a sub bacias do Itapanhaú.





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

(2) CAIXINHA DE EROSÃO O procedimento para realização desta atividade consiste em colocar as caixas num local alto (cadeiras ou bancadas), inclinadas, com o corte em “V” voltado para baixo (colocar um calço no lado oposto ao “V”), e posicionar os dois potes de vidro ou baldes, abaixo do “V”. Após o preparo técnico, as crianças são estimuladas a relatar o que sabem sobre erosão; o monitor irá complementando as informações, expondo inicialmente as noções básicas do assunto. Em seguida são chamadas 2 crianças que pegarão os regadores. Uma jogará água em cima da caixa com cobertura de grama e a outra molhará a que está só com terra. As crianças passarão a observar a cor da água que cai nos 2 potes e com o auxílio do monitor discutirão a respeito da diferença de coloração existente. Para aprofundar mais o assunto será exposto um painel para provocar o debate a cerca dos seguintes tópicos: cobertura vegetal X erosão; . desmoronamento X reflorestamento e proteção do solo; . impacto da chuva no solo X copas das árvores



(3) PAINES EXPOSITIVOS é uma estratégia de avaliação a cerca do conteúdo assimilado pelos alunos, que de uma forma lúdica busca recapitular os conteúdos trabalhados reforçando a importância da cobertura florestal, produção de água e preservação.





AGENDA VERDE

As atividades que compreendem a agenda verde serão desenvolvidas na área ajardinada do Forte São João que compreende o Parque dos Tupiniquins, os quais prevêem a abordagem da flora como elemento protetor das águas. Assim os participantes desenvolvem de diversas atividades lúdicas e dinâmicas ambientais que visam entender os elementos que compõem ecossistemas florestais; como estes funcionam e; protegem as águas. Neste momento os alunos conhecerão os diversos elementos florísticos existentes no parque com destaque para a identificação e histórias/curiosidades das orquídeas e árvores presentes no parque.

Descobrimo nossas árvores: O procedimento para a realização da atividade é realizado em pares e seguida da distribuição de uma venda para cada dupla.

Um integrante da dupla vai ser o cego e o outro o guia, assim deverá vendar os olhos do participante que será o cego, onde em seguida o seu guia o direcionará a qualquer árvore que mais lhe chame a atenção. (orientar aos participantes que a distância dependerá da idade de seu parceiro).

O guia deverá ajudar o "cego" a sentir as características individuais da árvore escolhida, podendo sugerir perguntas como: "Esta árvore está viva?"; "Você consegue abraçá-la?"... "Existem outras plantas em seu tronco?"; "Esta árvore tem algum cheiro?".

Quando o colega "cego" terminar a exploração este deverá ser conduzido ao ponto de partida, porém o trajeto deverá ser diferente do realizado anteriormente. (Esta parte do jogo tem seu lado divertido, com os guias levando seus parceiros por troncos imaginários e desviando de moitas que poderiam ser facilmente evitadas).



Finalmente a venda poderá ser removida e a criança "cega" deverá procurar sua árvore. O que era uma floresta, torna-se uma coleção de muitas árvores individuais. Essa experiência de descobrir a sua árvore pode ser inesquecível na vida de uma criança.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8. DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE VISITA MONITORADA.

A divulgação das informações a cerca da programação das atividades das visitas monitoradas, visando à participação de todos os públicos pretendida será feita através do site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br); na agenda pedagógica da Secretaria de Educação do Município; encaminhamento de convite a todos os comitês de Bacia Hidrográfica e delegacia de ensino da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Outra forma de divulgação será através do uso de diversos meios midiáticos.

As inscrições serão realizadas por meio de contato telefônico os quais serão coletados as informações necessárias como escola, endereço, e-mail, contato telefônico, faixa etária, série, responsável. Após o agendamento será encaminhado via e-mail para o responsável a programação das atividades, orientações de atividades pedagógicas que deverão ser realizadas antes da visita de modo a realizar a avaliação do projeto pedagógico e modelos de autorização de saída de campo com os alunos.

A priorização da participação das escolas ocorrerá por ordem de agendamento.

9. EQUIPE TÉCNICA

Nome do profissional	Formação ou qualificação profissional	Função no projeto		Fonte pagadora
Mylene Lyra	Bióloga	Coordenadora de equipe		Prefeitura do Município de Bertioga
Maria de Carvalho Tereza	Engenheira Florestal	Coordenadora de equipe		Prefeitura do Município de Bertioga
Lizandro Lacerda	Biólogo	Auxiliar pedagógico - Forte		Prefeitura do Município de Bertioga
Guardas Ambientais Municipais	Saídas de campo que demandam cuidados especiais (Apoio em campo a ser convocado sempre que necessário		Prefeitura do Município de Bertioga
(6) Monitores	Estagiário nível superior	Monitoria ambiental - desenvolvimento dos roteiros e apoio para embarcação		FEHIDRO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Barqueiro	Serviço de campo	Responsável pela embarcação (desenvolvimento do roteiro; retirada e colocação na marina; cuidados operacionais da embarcação.		FEHIDRO
-----------	------------------	---	--	---------

10. PARCERIAS ENVOLVIDAS

Unidade SESC Bertioga, implantado no município desde 1948, apresenta trabalhos voltados ao desenvolvimento de ações sócio-ambientais que faz parte de um programa que tem como objetivo fomentar uma nova mentalidade de inter-relação entre sociedade e ambiente e estimular a participação crítica e criativa no processo de fortalecimento de modos de vida mais sustentáveis. Tanto as ações permanentes, como a conservação e manejo de áreas verdes, e ações eventuais, como oficinas, palestras e intervenções artísticas, são estratégias diferenciadas, cujo caráter central é a formação complementar e permanente.

O Programa considera a relação de equilíbrio entre corpo-casa-ambiente-universo; promove canais criativos de informação e formação; e subsidia a formação de lideranças locais que possam ser protagonistas de projetos locais comprometidos com a integridade do ambiente e com a prática da cidadania.

Após o término do financiamento da FEHIDRO, a unidade SESC Bertioga assumirá a questão pedagógica, e a Prefeitura com os gastos operacionais e garagem náutica de modo a viabilizar a continuidade do projeto se comprometendo a atender o público alvo definido neste documento somado aos turistas que participam das ações eco educacionais da unidade por meio do Centro de Educação Ambiental que é aberto a comunidade mediante a um pré agendamento.

10. METAS E ATIVIDADES





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A. Realização de visitas monitoradas por meio de um barco escola promovendo a vivência com o meio natural ripário;

META - atendimento de 4 turmas /semana

ATIVIDADES – Desenvolvimento da atividade A e B por cada turma a ser atendida.

RESPONSÁVEIS - Setor de Fauna e Flora e Seção de Educação ambiental

PERÍODO DE EXECUÇÃO - anual

DESCRIÇÃO – ver descrição das atividades na metodologia (atividade A e B)

RECURSOS NECESSÁRIOS – Barco escola motorizado, colete de salva vida, ancora, corda, equipamento de som, operacionalização da embarcação, seguro, garagem e recursos humanos para operá-lo.

MEIOS DE VERIFICAÇÃO – as formas a serem utilizadas para comprovar a realização da atividade serão recursos de mídia, relatórios trimestrais contendo relato fotográfico, notícias da mídia, etc.

B. Desenvolver pensamentos críticos relacionando como as ações das dinâmicas urbanas reagem no equilíbrio natural do ecossistema ripário e; como este desequilíbrio reage, afeta a comunidade lindeira e o município como um todo; e

C. Promover o sentimento de descoberta e de pertencimento do patrimônio natural existente no município.

META 1 - Desenvolvimento de técnicas pedagógicas que visam despertar os objetivos supramencionados;

ATIVIDADE 1 – Elaboração de roteiros semi-estruturado, rico em informações a cerca do ambiente em estudo, e que deverá ser desenvolvido ao longo das atividades listadas no presente documento.

ATIVIDADE 2- Treinamento de monitores locais para execução da atividade conforme desenhado pelo presente projeto.

RESPONSÁVEIS - Setor de Fauna e Flora e Seção de Educação Ambiental

PERÍODO DE EXECUÇÃO - Anual

DESCRIÇÃO – O pacote de conjunto de metodologias pedagógicas a serem desenvolvidas ao longo das atividades educativas proposta no presente projeto visa englobar diversas técnicas de educação ambiental e que tem como objetivo promover o conhecimento da unidade de paisagem a ser estudada. Isto posto, serão utilizados recursos de mídia, folheteria, som, dinâmicas ambientais, exposição de conteúdo, gincanas e trilhas interpretativas.

Além disto será realizado também um curso de reciclagem dos recursos humanos a serem contratados. Assim sendo, a carga horária estipulada é de 40h, cuja grade curricular irá contemplar noções básicas a cerca dos seguintes temas: recursos hídricos; ecossistema ripário; história da cidade com ênfase nas águas; unidade de conservação; náutica; oratória; primeiros socorros e normas de segurança em embarcações. Deve-se ressaltar que apesar de o curso não estar sendo contabilizado neste projeto, dado que já esta em tramite a sua realização junto com a Secretaria de Turismo e Assuntos Náuticos e SESC Bertioga, a sua realização complementa, subsidia e qualifica positivamente o projeto Barco Escola, auxiliando-o no alcance dos objetivos traçados.

RECURSOS NECESSÁRIOS – máquinas fotográficas, filmagem, equipamento de gravação de som, computador para edição dos materiais a serem produzidos e relatórios, impressoras, tintas de impressão, folhas de papel para a folheteria e relatórios diversos, produção de banners e jogos ambientais, data show, telão (esses recursos serão de contrapartida da Prefeitura e não será contabilizado no presente projeto).

MEIOS DE VERIFICAÇÃO – as formas a serem utilizadas para comprovar a realização da atividade serão recursos de mídia, relatório com descrição das metodologias descritas, relato fotográfico e notícias da mídia.



11. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Como formas de avaliação do público alvo participante do projeto, serão aplicadas diferentes técnicas como:

a) *roda de conversa* in loco ao final do atendimento, os alunos terão a oportunidade de expor o que foi aprendido durante o estudo do meio desta forma as crianças participarão de situações de comunicação oral aproveitando para utilizar termos e um vocabulário pertinente ao tema áreas ciliares, mata ciliares, bacias hidrográficas, nascentes e foz dos rios entre outros, nesse tipo de avaliação as crianças aprendem a ouvir as ideias dos outros reforçam termos técnico e ampliam seu vocabulário. Nesta oportunidade poderão esclarecer dúvidas que ainda possam rondar questões ambientais e;

a) *Avaliação*: as escolas receberão uma instruções, no ato do agendamento de modo a realizar uma atividade antes e pós atividade. A proposta se resume na elaboração de redação ou desenho junto aos alunos que irão participar da atividade sobre qual a ideia que a criança possui do ecossistema ripário e sua importância. Após o termino e retorno a sala de aula será realizado novamente a redação ou desenho de modo a avaliar o grau de assimilação do conteúdo trabalhado os quais serão enviados a equipe de educação ambiental responsável pelo projeto de modo que a mesma possa avaliar e aperfeiçoar a metodologia adotada.

REDAÇÃO – para alunos acima de 10 anos

DESENHO – para alunos menores de 10 anos

12. ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE

Após a finalização do presente projeto este será dado à continuidade por meio da parceria entre as Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, Secretaria de Turismo e Assuntos Náuticos e Unidade SESC Bertioga (Anexos II, III e IV).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se com a realização deste projeto despertar nos alunos a importância da preservação dos ecossistemas tão ricos e diversos que existem no rio Itapanhaú em Bertioga desenvolvendo uma nova forma de aprendizagem ao estabelecer uma relação harmônica entre aluno e a natureza e estimulando para que os mesmos desenvolvam a responsabilidade de cuidar do nosso planeta.



14. BIBLIOGRAFIA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL ESTRATÉGICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 2005. **Manual para Elaboração, Administração e Avaliação de Projetos Socioambientais.**

Vivências integradas com o Meio Ambiente – Práticas de Educação Ambiental para Escolas, Parques, Praças e Zoológicos, 2002. Sá Editora

CARVALHO, J. (coord.) Desenvolvimento em harmonia com o meio ambiente. Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza – FBCN, Rio de Janeiro – RJ, 125p. 1992.
Lacerda, L.D., 1984. Manguezais: floresta de beira-mar. In: Rev. Ciência Hoje, v.3, nº 13, p. 63-70.

Maciel, N.C., 1989. Manguezal. In: Eng. Ambiental, ano 2 nº5, janeiro/89, p 31-36

Schaeffer-Novelli, Y., 1989. Perfil dos ecossistemas litorâneos brasileiros, com especial ênfase sobre o sistema manguezal. Public. Especial do Inst. Oceanog., São Paulo,(7):1-16.

Schaeffer-Novelli, Y. & Cintrón, G., 1986. Guia para estudos de áreas de manguezal: estrutura, função e flora. São Paulo, Caribbean Ecol. Research, 150 p. e 3 apêndices.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em....., na Rua/Av....., nº....., através de seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), **CREDENCIA** o(a) Sr(a), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Bertioga, na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2012**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

Representante Legal - Nome - assinatura
Cargo

COM FIRMA RECONHECIDA

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório.

....., de de 2012

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU
INDIRETA DE MENORES**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., de de 2012

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Pregão Presencial nº 65/2012, destinado à prestação de serviços profissionais de barqueiro para atuar no Projeto Barco Escola, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente do município do município, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

....., de de 2012

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A N E X O V I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012
(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICRO-EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, de de 2012.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:

(nome completo, CRC e assinatura do Contador COM FIRMA RECONHECIDA)

¹ Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO
INCLUSOS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos serviços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, mão de obra entre outros, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº 65/2012** e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da execução dos serviços.

..... de de 2012

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A N E X O VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

....., de de 2012

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

....., de de 2012

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO X

MODELO DA PROPOSTA
(papel timbrado da empresa licitante)

_____, ____ de _____ de 2012.

À
Prefeitura do Município de Bertioga
Bertioga/SP

Atenção: Comissão de Licitações
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL n° 65/2012 – Processo Adm. n° 5.848/12

Objeto: O presente pregão tem como objeto a contratação de ONG's ou correlatas para prestação de serviços profissionais de barqueiro para atuar no Projeto Barco Escola, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente do município do município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e condições previstas neste Edital.

Após analisarmos minuciosamente, toda a documentação constante do Edital e seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL __/2012, nos prazos e condições estabelecidas no instrumento, de acordo com os preços constantes desta proposta:

O valor mensal da presente proposta será de R\$ _____ (_____),
totalizando para um período de 12 meses o valor de R\$ _____ (_____),
sendo:

VALOR GLOBAL	R\$
---------------------	------------



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

(inserir condição de pagamento)

(inserir prazo de garantia)

(inserir validade de proposta)

Atenciosamente

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO XI

MINUTA CONTRATUAL

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E, ABAIXO DECLARAM.”

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, com CNPJ nº 68.020.916/0001-47, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, em Bertioga-SP, representada por seu Prefeito, **ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº _____ SSP/SP e CPF/MF nº _____, neste ato denominada CONTRATANTE ou simplesmente PREFEITURA e de outro lado _____, com CNPJ nº _____, com sede à _____-SP, neste ato denominada CONTRATADA, representada por _____ (QUALIFICAÇÃO), portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF. N.º _____, considerando o que ficou decidido no processo licitatório Pregão Presencial nº 65/2012, através do processo administrativo nº 5.848/12, regido pelo Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06; e Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
Objeto

O presente instrumento tem como objeto a **contratação de ONG's ou correlatas para prestação de serviços profissionais de barqueiro para atuar no Projeto Barco Escola, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente do município do município**, conforme constantes do Anexo I que fica faz parte integrante do presente edital.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CLÁUSULA II
Das Obrigações da Contratada

- a) A carga horária será de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas a critério da Secretaria de Meio Ambiente desta municipalidade, sob-responsabilidade do operador do projeto.
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objetos desta licitação.

CLÁUSULA III
Dos Serviços

- a) A contratada deverá realizar a manutenção (limpeza do Barco Escola);
- b) Ser responsável pela operação de tracagem do Barco Escola com todo cuidado para não haver danos à embarcação;
- c) Conduzir a embarcação com toda segurança para os tripulantes;
- d) Ser responsável pela ancoragem da embarcação;

CLÁUSULA IV
Das Visitas Operacionais

- a) As visitas deverão ocorrer no mínimo 04 (quatro) vezes por semana, de acordo com programação da Secretaria de Meio Ambiente.

CLAUSULA V
Do Preço e Pagamento

O valor mensal deste ajuste será de R\$ _____ (_____), correspondendo um valor Global para 12 (doze) meses de R\$ _____ (_____), que serão pagos pela Seção do Tesouro desta Municipalidade, em 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante a medição dos serviços executados, conferido e aceito pela autoridade incumbida do acompanhamento deste ajuste.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CLÁUSULA VI
Do Prazo

O prazo do presente ajuste é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado à critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII
Dos Encargos

A CONTRATADA assumirá todos os encargos referentes à Previdência e à Segurança do Trabalho decorrentes da prestação dos serviços prestados, devendo comprovar na Seção do Tesouro desta Municipalidade, recolhimento dos encargos previdenciários, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, a cada fatura, para o devido pagamento.

CLÁUSULA VIII
Da Revisão de Preços

O preço, face à estabilidade econômica atual, não comporta reajustes nem revisão nos 12 (doze) primeiros meses, após poderá ser reajustado baseado no IPCA.

CLÁUSULA IX
Das Penalidades

A CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) multa por dia de atraso, em relação ao prazo fixado: 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) multa pelo descumprimento de qualquer cláusula prevista no contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, à época da inflação;
- c) multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CLÁUSULA X
Do Recebimento

A CONTRATADA entregará a Nota Fiscal e fatura dos serviços prestados, em tempo hábil para a efetuação do pagamento, na forma estabelecida na cláusula V.

CLÁUSULA XII
Da Fiscalização

A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Meio Ambiente desta Municipalidade, para que sejam regularizadas as falhas ou defeitos observados, nos procedimentos.

CLÁUSULA XIII
Da Subcontratação

Os serviços objeto do presente contrato não poderão ser subcontratados.

CLÁUSULA XIV
Da Rescisão

O presente contrato ficará rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93 e suas alterações;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CLÁUSULA XV
Do Recurso Orçamentário

As despesas para execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária ficha nº 231 (Programa Barco Escola – SINFEHIDRO)

CLÁUSULA XVI

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga , ____ de _____ de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ARQTº. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

(papel timbrado da empresa licitante)

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Objeto do processo: Contratação de ONG's ou correlatas para prestação de serviços profissionais de barqueiro para atuar no Projeto Barco Escola, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente do município do município.

Razão social da empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ nº _____ Insc. Estadual: _____

Representante responsável pela assinatura do Contrato:

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Domicílio: _____

CPF nº: _____

Registro Geral (RG) nº: _____

Assinatura

(Devolver preenchido com o envelope de habilitação)